

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS
FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO
ESTADO DE SÃO PAULO**



COOFER

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
E 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

SUMÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL.....	03
DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS E PERDAS	05
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	06
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	07
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	08
Nota 1 - Contexto Operacional.....	09
Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis	09
Nota 2.1 – Mudança nas Políticas Contábeis e divulgação	10
Nota 03 - Resumo das Principais Práticas.....	11
Nota 04 - Relações Interfinanceiras.....	14
Nota 05 - Operações de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.....	15
Nota 06 - Outros Créditos.....	17
Nota 07 - Permanente.....	17
Nota 08 - Obrigações Sociais e Estatutárias.....	18
Nota 09 - Outras Obrigações Diversas	18
Nota 10 - Diversas	18
Nota 11 - Instrumentos Financeiros	19
Nota 12 - Patrimônio Líquido.....	19
Nota 13 - Juros ao Capital	20
Nota 14 - Transações com Partes Relacionadas	20
Nota 15 - Cooperativa Central	21
Nota 16 - Índice de Basiléia.....	21

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024 E 31/12/2023
(Em reais)

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 53.932.869/0001-30

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	PASSIVO	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (NOTA 03)	1.838.034	1.667.913	OUTRAS OBRIGAÇÕES	469.315	382.099
DISPONIBILIDADES (NOTA 03)	213.994	26.626	Cobrança e Arrecadação de Tributos	39	317
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (NOTA 03)	1.624.040	1.641.286	Sociais e Estatutárias	432.256	314.214
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS (NOTA 04)	-	-	Fiscais e Previdenciárias	6.574	15.684
Centralização Financeira - Cooperativas	-	-	Outras Obrigações	30.447	51.884
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (NOTA 05)	1.416.841	1.259.435			
Operações de Crédito (Provisão Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)	1.441.422 (24.581)	1.274.411 (14.976)			
OUTROS CRÉDITOS (NOTA 06)	86.614	77.276			
Diversos	86.614	77.276			
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.341.489	3.004.623	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	245.711	382.099

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024 E 31/12/2023
(Em reais)

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo
CNPJ/MF nº 53.932.869/0001-30

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	PASSIVO	31/12/2024	31/12/2023
NÃO CIRCULANTE					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			CAPITAL SOCIAL		
Operações de Crédito (NOTA 05)	2.642.184	2.902.766	De Domiciliados no País (NOTA 12)	4.794.670	4.825.113
(Provisão Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)	2.667.679	2.926.889		4.794.670	4.825.113
	(25.495)	(24.123)	RESERVAS DE SOBRAS		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.642.184	2.902.766	Reserva Legal (NOTA 12b)	741.929	727.471
			Reserva de Contingência	741.929	727.471
PERMANENTE				-	-
(NOTA 07)			SOBRAS ACUMULADAS		
INVESTIMENTOS			Sobras no exercício (NOTA 12c/d)	119.597	139.258
Outros Investimentos (NOTA 07a)	1.143	1.143	Sobras exercícios anteriores	119.597	139.258
	1.143	1.143		-	-
IMOBILIZADO DE USO			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.656.197	5.691.842
Imobilizado de Uso (NOTA 07b)	140.695	165.408			
(Depreciação acumulada)	422.237	419.071	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.125.512	6.073.941
Intangível	(327.117)	(313.262)			
(Amortização do intangível)	149.243	149.243			
	(103.669)	(89.644)			
TOTAL ATIVO PERMANENTE	141.838	166.551			
TOTAL DO ATIVO	6.125.512	6.073.941			

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS
(Em reais)**

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 53.932.869/0001-30

Descrição das Contas	2º Semestre 2024	31/12/2024	31/12/2023
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	666.773	1.323.154	1.268.893
Operações de Crédito	587.340	1.166.559	1.061.293
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Inter Financeiros	79.433	156.596	207.600
DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(386)	(10.978)	(14.851)
Operações de captação no mercado	-	-	-
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(386)	(10.978)	(14.851)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	666.386	1.312.176	1.254.043
OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/ DISPÊNDIOS E DESP. OPER.	(419.241)	(800.583)	(788.383)
Dispêndios e Despesas de Pessoal	(248.493)	(491.214)	(525.111)
Outros Dispêndios e Despesas Administrativas	(158.797)	(280.659)	(233.859)
Dispêndios e Despesas Tributárias	(390)	(4.227)	(4.435)
Ingressos de depósitos intercooperativos	-	-	-
Outros Ingressos e Receitas Operacionais	3.661	6.611	5.069
Outros Dispêndios e Despesas Operacionais	(117.982)	(176.097)	(30.047)
Reversão Fates	102.579	145.003	
RESULTADO OPERACIONAL	246.965	511.593	465.660
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO E DAS PARTICIPAÇÕES	246.965	511.593	465.660
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	-
Participação dos Funcionários	(3.165)	(20.366)	(18.132)
RESULTADO ANTES DAS DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS	243.800	491.228	447.528
F A T E S	(7.035)	(7.035)	(8.192)
Reserva Legal	(14.070)	(14.070)	(16.383)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DE JUROS AO CAPITAL	222.695	470.122	422.953
JUROS AO CAPITAL	(350.525)	(350.525)	(283.695)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(127.830)	119.597	139.258

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em reais)**

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 53.932.869/0001-30

	Capital Subscrito	Reserva Legal/ Reserva de Contingência	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
Saldos em 31/12/2022	4.424.623	703.410	309.548	5.437.581
Destinação de Sobras Exercício Anterior				
Ao FATES	-	-	(188.593)	(188.593)
Constituição de Reservas	-	7.677	-	7.677
Ao Capital	120.955	-	(120.955)	-
Movimentação de Capital				
Provisão de Juros ao Capital	-	-	(283.695)	(283.695)
Por Subscrição/Realização	529.700	-	-	529.700
Por Devolução (-)	(470.979)	-	-	(470.979)
Sobras ou Perdas Líquidas	-	-	447.528	447.528
Integralização de Juros ao Capital	220.814	-	-	220.814
IRRF sobre Juros ao Capital	-	-	-	-
Destinação das Sobras ou Perdas				
Reserva Legal	-	16.383	(16.383)	-
F A T E S - Atos Não Cooperativos	-	-	-	-
F A T E S – Atos Cooperativos	-	-	(8.192)	(8.192)
Saldos em 31/12/2023	4.825.113	727.471	139.258	5.691.842
Mutações do Período	(30.443)	14.459	(19.661)	(35.645)
Destinação de Sobras Exercício Anterior				
Ao FATES	-	-	(139.258)	(139.258)
Constituição de Reservas	-	9	-	9
Ao Capital	-	-	-	-
Movimentação de Capital				
Provisão de Juros ao Capital	-	-	(350.525)	(350.525)
Por Subscrição/Realização	617.760	-	-	617.760
Por Devolução (-)	(929.085)	-	-	(929.085)
Sobras ou Perdas Líquidas	-	-	491.228	491.228
Integralização Juros ao Capital	280.883	-	-	280.883
IRRF sobre Juros ao Capital	-	-	-	-
Destinação das Sobras ou Perdas				
Reserva Legal	-	14.070	(14.070)	-
F A T E S - Atos Não Cooperativos	-	-	-	-
F A T E S – Atos Cooperativos	-	-	(7.035)	(7.035)
Saldos em 31/12/2024	4.794.670	741.929	119.597	5.656.197

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
(Em Reais)**

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 53.932.869/0001-30

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2º Semestre 2024	31/12/2024	31/12/2023
Sobras (perdas) do exercício antes do imposto de renda e contribuição social	246.965	511.593	465.660
Ajustes			
Provisão de Juros ao Capital	(350.525)	(350.525)	(283.695)
Participação dos Funcionários nas sobras	(3.165)	(20.366)	(18.132)
Destinação de sobras central			
Depreciações e Amortizações	14.746	27.880	27.651
	(91.979)	168.582	191.484
Variação nos ativos e passivos			
Operações de crédito	13.159	103.176	(784.676)
Outros valores e bens	201.061	(9.339)	(13.583)
Relações Interfinanceiras	-	-	-
Outras obrigações	223.604	(87.216)	45.047
	437.824	181.053	(753.212)
Caixa gerado nas operações	345.845	349.635	(561.728)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aportes de capital em investimento	-	-	-
Aquisições de imobilizações de uso	-	-	-
Outros ajustes	(2.506)	(3.166)	(8.128)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(2.506)	(3.166)	(8.128)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aumento por novos aportes de capital	329.681	617.760	650.655
Devolução de capital à cooperados	(464.089)	(929.085)	(470.979)
Destinação de Sobras exercício anterior ao FATES	-	(139.258)	(188.593)
Destinação de Sobras exercício anterior ao CAPITAL	-	-	(120.955)
FATES - Sobras do exercício	(7.035)	(7.035)	(8.192)
Subscrição dos juros ao capital	-	280.883	220.814
Reserva de Legal	379	389	7.677
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(141.063)	(176.347)	90.428
Aumento (diminuição) de caixa e equivalente de caixa	202.275	170.122	(479.428)
No início do período (Nota 4)	(1.635.758)	(1.667.913)	(2.147.341)
No fim do período (Nota 4)	1.838.034	1.838.034	1.667.913

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
(Em Reais)

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 53.932.869/0001-30

DESCRIÇÃO DAS CONTAS	2º Semestre 2024	31/12/2024	31/12/2023
Sobras (perdas) do exercício/ semestre	(127.830)	119.597	139.258
Ajustes			
Ajustes Resultado Abrangente	-	-	-
RESULTADO ABRANGENTE	(127.830)	119.597	139.258

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo, doravante denominado COOFER, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 02/07/1984. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.413/2015 e 5.051/2022, que dispõe sobre a *constituição e funcionamento de Cooperativas de Crédito* e pela Resolução CMN nº 4.970/2021, que dispõe sobre os *processos de autorização e funcionamento das instituições das instituições financeiras e das demais instituições reguladas pelo Conselho Monetário Nacional*.

Tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

A Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo não possui Postos de Atendimento (PAC).

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração da Cooperativa e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Foram observadas as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e nº 11.941/2009 e 13.818/2019 (adaptadas às peculiaridades da legislação cooperativista e às normas e instruções do Banco Central do Brasil, especificamente aquelas aplicadas às entidades cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pelas Leis Complementares 130/2009 e 196/2022; e normas emanadas Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, consoante à Resolução CMN nº 4.818/2020, Resolução BCB nº 2/2020 e Resolução CMN nº 4.924/2021. Consideram ainda, no que for julgado pertinente e relevante, os pronunciamentos, orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade, algumas Normas e suas Interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os Pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Banco Central do Brasil são: CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro - Resolução CMN nº 4.924/2021; CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Resolução CMN nº 4.924/2021; CPC 03 (R2) - Demonstrações do Fluxo de Caixa - Resolução CMN nº 4.818/2020; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas - Resolução CMN nº 4.818/2020; CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações - Resolução CMN nº 3.989/11; CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro - Resolução CMN nº 4.924/2021; CPC 24 - Evento Subsequente - Resolução CMN nº 4.818/2020; e CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - Resolução CMN nº 3.823/2009. Os demais pronunciamentos serão aplicáveis a partir de sua aprovação pelo órgão regulador.

Desta forma, as demonstrações contábeis foram revisadas e aprovadas pela Diretoria Executiva em sua reunião datada de 15/02/2025.

A autorização para a conclusão e emissão destas demonstrações contábeis foi dada pela Diretoria em 15/02/2025.

NOTA 2.1 – MUDANÇA NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÃO

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais.

Reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, bem como limitando os níveis de agregação do elenco de contas. Os pontos mencionados foram publicados pelo órgão nos seguintes normativos:

- i) **Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022:** trata da estrutura do elenco de contas do Cosif;
- ii) **Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022:** define os subgrupos contábeis do elenco de contas do Cosif;
- iii) **Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022:** define os subgrupos contábeis do elenco de contas do Cosif;
- iv) **Resolução BCB nº 320, de 31 de maio de 2023:** define o limite de níveis de agregação do elenco de contas do Cosif; e

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

- v) **Instrução Normativa BCB nº 426 de 1/12/2023:** define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

A Resolução BCB nº 352/23, revogou os requisitos estabelecidos pela Resolução BCB nº 309, de 28 de março de 2023, estabelecendo procedimentos contábeis sobre: a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas.

NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS

a) Apuração do resultado

Os ingressos e dispêndios são registrados de acordo com o regime de competência. As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos e dispêndios correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério "pro-rata temporis" e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados, que são calculadas com base no método linear. As operações de crédito com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração de sobras em conformidade com o regime de competência. As receitas com prestação de serviços são reconhecidas na demonstração de sobras ou perdas quando da prestação de serviços a terceiros, substancialmente serviços bancários. Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei 5.764/1971, o resultado é segregado e apresentado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados ou pelas cooperativas entre si, para a consecução de seus objetivos estatutários, e atos não cooperativos, aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

As cooperativas estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda – IR e contribuição social – CSLL quando auferirem resultados positivos em atos não cooperativos. Nesses casos, a provisão é constituída com base nas alíquotas vigentes, considerando as adições e exclusões e a compensação de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL limitados a 30% do lucro tributável.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações.

As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, entre outros.

Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

A Cooperativa revisa as estimativas e premissas, no mínimo, semestralmente.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 4.818/2020, incluem as rubricas caixa, depósitos bancários, aplicações em depósitos de poupança e as relações interfinanceiras de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

O caixa e equivalente de caixa compreendem:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e depósitos bancários	213.994	26.626
Aplicação em depósitos Títulos e Valores Mobiliários (a)	1.624.040	1.641.286
Total	1.838.034	1.667.913

(Valores expressos em reais – R\$)

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de aplicação financeira	156.596	207.600
Total	156.596	207.600

(Valores expressos em reais – R\$)

(a) Referem-se as aplicações das disponibilidades líquidas da Cooperativa, aplicadas em Fundos de Investimentos de Renda Fixa. Os rendimentos auferidos nos períodos de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 foram respectivamente:

d) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

e) Provisão para operações de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

A Resolução CMN nº 2.682/1999 introduziu os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

f) Depósitos em garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

g) Investimentos

Representados substancialmente por quotas do SICOOB CENRAL CECRESP e ações do BANCOOB, avaliadas pelo método de custo de aquisição.

h) Imobilizado de Uso

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN n° 4.534/2016 as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimados dos bens.

i) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

j) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos, até a data do balanço.

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

k) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

l) Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída, no futuro, de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

m) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

n) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não-cooperativos. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados é isento de tributação.

o) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

p) Valor recuperável de ativos – Impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização.

As perdas por “impairment”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 31 de dezembro de 2024 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

q) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Evento subsequente relativo aos impactos da implantação da Resolução CMN nº 4.966/2021

A Cooperativa classifica os ativos financeiros na categoria custo amortizado adotando o modelo de negócio com o objetivo de gerar resultado do fluxo de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios e pelos fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

De acordo com o cronograma de implantação das classificações de risco estipulados pela Resolução do CMN nº 4.966/2021, foram observados os níveis de provisão estabelecidos por esta Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade da instituição pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização.

Conforme disposto do artigo 78º da Resolução CMN nº 4.966/2021, em 01 de janeiro de 2025 vigora as novas regras do risco das operações de créditos, sendo observado os níveis de provisão estabelecidos por esta Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade da Instituição pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização dos ativos.

A perda esperada avaliada, considerando os parâmetros definidos no artigo 40 da Resolução CMN nº 4.966/2021 totaliza o montante de R\$ 5.986,60. Em relação as provisões já constituídas até 31/12/2024 haverá um aumento (impacto) no montante de R\$ 3.739,90 que será registrado em contrapartida à rubrica de sobras do exercício em 01 de janeiro de 2025.

As taxas de juros efetivas estão sendo reconhecidas pela apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou na emissão do instrumento financeiro de forma linear às receitas contratuais. Os custos de

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

transação e os valores já recebidos relativos as operações contratadas até 31/12/2024 já foram apropriados ao resultado e não serão incorporados aos ativos e passivos financeiros.

A Cooperativa reconhece os ativos problemáticos pelo cadastro dos associados ativos, pelas operações de créditos superiores a 90 dias em atraso e operações remanescentes com associados desligados, no qual reconhecerá as receitas provenientes dos ativos problemáticos (stop accrual) no efetivo recebimento. Para os ativos financeiros que estavam em stop accrual em 31/12/2024, mas que não atendiam a condição de ativos problemáticos naquela data, as rendas serão incorporadas em 01/01/2025 na conta de lucros e prejuízos acumulados. A instituição não possui ativos ou passivos fiscais diferidos que possam ter impacto relevante com a adoção da nova norma.

NOTA 4 - RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB CENTRAL CECRESP, conforme determinado no art. 37, da Resolução CMN nº 5.131/2024.

NOTA 5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

A carteira de créditos está assim composta e classificada:

Nível / Percentual / Situação			Empréstimos	Total em 31/12/2024	Total da Provisão em 31/12/2024	Total em 31/12/2023	Total da Provisão em 31/12/2023
A	0,5%	Normal	3.955.603	3.955.603	(19.778)	4.066.386	(20.332)
A	0,5%	Vencidas	-	-	-	-	-
B	1%	Normal	26.773	26.773	(268)	10.780	(108)
B	1%	Vencidas	6.869	6.869	(69)	31.892	(319)
C	3%	Normal	83.829	83.829	(2.515)	24.907	(747)
C	3%	Vencidas	4.912	4.912	(147)	26.168	(785)
D	10%	Normal	-	-	-	-	-
D	10%	Vencidas	-	-	-	12.297	(1.230)
E	30%	Normal	-	-	-	-	-
E	30%	Vencidas	3.591	3.591	(1.077)	-	-
F	50%	Normal	-	-	-	-	-
F	50%	Vencidas	1.502	1.502	(751)	26.583	(13.292)
G	70%	Normal	-	-	-	-	-
G	70%	Vencidas	1.835	1.835	(1.285)	-	-
H	100%	Normal	-	-	-	-	-
H	100%	Vencidas	24.186	24.186	(24.186)	2.285	(2.285)
Total Normal			4.066.205	4.066.205	(22.561)	4.102.074	(21.187)
Total Vencido			42.895	42.895	(27.515)	99.226	(17.911)
Total Geral			4.109.100	4.109.100	(50.076)	4.201.299	(39.098)
Provisões (-)			(50.076)	(50.076)	-	(39.098)	-
Total Líquido			4.059.025	4.059.025	-	4.162.202	-

* Em Empréstimos estão contidos os valores das Operações Renegociadas.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Composição da carteira de créditos por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682 de 21/12/1999:

b) Composição da carteira de créditos segregada por faixas de vencimento:

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total em 31/12/2024
Empréstimos	448.685	992.736	2.667.679	4.109.101
Total	448.685	992.736	2.667.679	4.109.101

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total em 31/12/2023
Empréstimos	312.388	962.023	2.926.889	4.201.299
Total	312.388	962.023	2.926.889	4.201.299

(Valores expressos em reais – R\$)

c) Composição da carteira de créditos segregada por tipo de produto e de cliente:

Tipo	31/12/2024		31/12/2023
	Empréstimo	Total da Carteira	Total da Carteira
Pessoas Físicas	4.109.101	4.109.101	4.201.299
Total	4.109.101	4.109.101	4.201.299

(Valores expressos em reais – R\$)

d) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	39.098	24.247
Constituições/Reversões no período	10.978	14.851
Transferências/Reversões para Prejuízo no período	-	-
Total	50.075	39.098

(Valores expressos em reais – R\$)

e) Concentração dos principais devedores:

Descrição	31/12/2024	% Carteira Total	31/12/2023	% Carteira Total
Maior Devedor	88.676	2%	89.133	2%
10 maiores devedores	482.878	12%	544.489	13%
50 maiores devedores	1.573.514	38%	1.752.186	42%

(Valores expressos em reais – R\$)

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUA DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

f) **Créditos Baixados como Prejuízo, Renegociados e Recuperados em conformidade com a Resolução nº 2.682/1999 (CMN), artigo 11º, III, os montantes de operações estão assim compostos:**

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	72.018	72.504
Valor das operações recuperadas no período	(2.860)	(485)
Valor das operações transferidas no período	-	-
Total	69.158	72.018

(Valores expressos em reais – R\$)

NOTA 6 - OUTROS CRÉDITOS

Valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado:

Outros Créditos	31/12/2024		31/12/2023
	Circulante	Total	Total
Devedores Diversos - Repasse de desconto Folha	70.978	70.978	64.997
Adiantamentos por conta de imobilizações	-	-	-
Adiantamentos a empregados	3.871	3.871	-
Convênios a Receber - Panetones	-	-	4.526
Débitos de Ex-Associados	-	-	-
Seguros	11.766	11.766	7.753
Total	86.614	86.614	77.276

(Valores expressos em reais – R\$)

NOTA 7 - PERMANENTE

a) Investimentos

O saldo é representado por quotas do SICOOB CENTRAL CECRESP, ações do BANCOOB e participação corretora Seguros CECRESP, conforme demonstrado:

Registrados ao custo de aquisição	31/12/2024	31/12/2023
SICOOB CENTRAL CECRESP	-	-
Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB	1.143	1.143
Total	1.143	1.143

(Valores expressos em reais – R\$)

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

b) Imobilizado de uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Imobilizado de Uso	31/12/2024		31/12/2023	Taxas anuais de depreciação %	
	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Total Líquido		
Imóveis	257.896	(194.031)	63.864	74.180	4%
Instalações	16.177	(13.185)	2.992	4.436	10%
Móveis e equipamentos de	97.164	(68.900)	28.265	27.193	4%
Veículos	51.000	(51.000)	-	-	20%
Diferido Intangível	149.243	(103.669)	45.574	59.599	20%
Total	571.480	(430.786)	140.695	165.408	-

(Valores expressos em reais – R\$)

Tomando por base as determinações do pronunciamento técnico CPC 01, a entidade não identificou a necessidade de adequação do valor dos ativos contabilizados, uma vez que os bens registrados no imobilizado apresentam valor contábil inferior àqueles preços praticados pelo mercado.

NOTA 8 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS

As obrigações Sociais e Estatutárias estão assim compostas:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a)	17.272	15.981
Cotas de capital a pagar (b)	64.459	17.350
Provisão de Juros sobre o Capital	350.525	280.883
Total	432.256	314.214

(Valores expressos em reais – R\$)

a) O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 5% das sobras líquidas, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

b) As Cotas de Capital referem-se a juros creditados a associados desligados.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

NOTA 9 - OUTRAS OBRIGAÇÕES DIVERSAS

As obrigações Fiscais e Previdenciárias estão assim compostas:

Outras Obrigações – fiscais e previdenciárias	31/12/2024		31/12/2023
	Circulante	Total	Total
IOF a Recolher	39	39	317
Impostos e Contribuições a Recolher	6.574	6.574	15.684
Provisão para riscos fiscais	-	-	-
Total	6.613	6.613	16.001

(Valores expressos em reais – R\$)

NOTA 10 - DIVERSAS

As obrigações diversas, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

Outras Obrigações - diversas	31/12/2024		31/12/2023
	Circulante	Total	Total
Despesas de Pessoal (a)	19.619	19.619	38.892
Devedores diversos - país (b)	10.828	10.828	12.992
Total	30.447	30.447	51.884

(Valores expressos em reais – R\$)

(a) Referem-se a despesa com folha de pagamento dos funcionários e PLR.

(b) Referem-se a depósitos não identificados e fornecedores a pagar.

NOTA 11 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo, opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, relações interfinanceiras e operações de crédito.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos, conforme critérios mencionados nas correspondentes notas explicativas.

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

O Capital Social e número de associados estão assim compostos:

	31/12/2024	31/12/2023
Capital Social	4.794.670	4.825.113

(Valores expressos em reais – R\$)

	31/12/2024	31/12/2023
Total de Associados	670	603

b) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.

c) Sobras ou Perdas Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

d) Destinações estatutárias e legais

De acordo com o estatuto social da cooperativa e a Lei nº 5.764/1971, as sobras líquidas do exercício terão a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Sobras /lucro líquido do exercício	140.703	163.833
Reserva legal - 10%	(14.070)	(16.383)
Fundo de assistência técnica, educacional e social - 5%	(7.035)	(8.192)
Total	119.597	139.258

(Valores expressos em reais – R\$)

- A Reserva legal destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades;
- O Fundo de assistência técnica, educacional e social (FATES) é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa; e
- Os resultados decorrentes de atos não cooperativos são destinados ao FATES.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

NOTA 13 - JUROS AO CAPITAL

A Cooperativa provisionou o valor de juros ao capital no final do exercício, e realizou a incorporação deste montante em janeiro/2025, remunerando o capital dos associados ao percentual de 7,10% a.a. Os critérios para a incorporação obedeceram a Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC. A referida incorporação foi demonstrada na Demonstração de Sobras ou Perdas – DSP e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, conforme Resolução CMN nº 4.872/2020.

NOTA 14 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como operações de crédito.

Saldo das operações ativas e passivas nos períodos de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	% em relação à carteira total
Saldo das operações ativas	182.839	136.020	4%

a) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: empréstimo/financiamento, à taxa/remuneração média relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Natureza das Operações Ativas e Passivas - Transações com partes relacionadas	Taxas aplicadas em Relação às Partes Relacionadas	Taxas aplicadas pelo Conselho da Administração/Diretoria Executiva	% em relação à carteira total - movimentação no exercício de 2024
Empréstimo / Financiamento	2%	2%	2%

NOTA 15 - COOPERATIVA CENTRAL

A Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Ferroviárias no Estado de São Paulo, teve seu pedido de desfiliação da Central das Cooperativas do Estado de São Paulo - SICOOB CENTRAL CECRESP, concretizado em 30/06/2019.

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA 16 - ÍNDICE DE BASILÉIA

O Patrimônio de Referência (PR) da Cooperativa encontra-se compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024.

Osasco (SP), 15 de fevereiro de 2025.



Waldir Laranjeira
Diretor Presidente



Dácio Gava
Contador
TC - CRC - 1SP151926/O-5